



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5762/2025

5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 10 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa ANDRÉ DE OLIVEIRA E CIA LTDA, Edital nº 3830/2025.

Aos 20 dias do mês de março de 2026, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº. 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.923.506/001-84, sediada na Av. Santos Dumont, nº 194, Vila Batista, no município de Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, neste ato representada pelo Sr. **André Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-42, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração do Gestor descrito na Cláusula Oitava do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. Gestor: Luana Rodrigues Seno, inscrito no CPF: 022.xxx.xxx-95, Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 115, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS.

8.1. Fiscal: Sr. Lucas Henriques Moreira, inscrito no CPF 088.xxx.xxx-83, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Caçapava do Sul, 19 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
MARCELO C. SPODE

CONTRATANTE



ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA

André Oliveira

CONTRATADA

Luana Rodrigues Seno

GESTOR DO CONTRATO

Lucas Henrique Moreira

FISCAL DO CONTRATO